



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para o serviço de copeiragem.

2. Os autos foram instruídos com a finalidade de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Assim, após adequar os artefatos (Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência) que embasam esta contratação, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer 2045381 observado o disposto nos itens 16.1 a 16.5 e 22.

3. Quanto às observações dos itens 16.1 a 16.5 entende-se que a necessidade da empresa possuir registro no SICAF regularizado é de fato situação exigida para registro no PNCP. Em outras situações similares, a empresa de menor preço foi contactada para regularizar sua situação junto ao SICAF e foi definido prazo para tal ato. No entanto, dada a urgência apontada pela área demandante, explicitada no Despacho SESER 2023896, e a observação do órgão jurídico (item 16.3) de que é possível a contratação, com base no art 75 da Lei n. 14.133/2021, de empresa que não tenha ofertado o menor preço, **excepcionalmente**, dispenso o critério de menor preço para a contratação.

4. Assim, considerando a análise do Mapa Comparativo de Preços 2020741, ratificado pela unidade demandante conforme Despacho SESER 2023896; os aspectos formais da contratação; bem como a urgência da necessidade do objeto, conclui-se que a oferta mais vantajosa, no valor de R\$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais), foi apresentada pela empresa A. T Serviços Comércio e Varejo LTDA.

5. Registre-se que as unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade fizeram constar nos autos a Classificação da Despesa SCONT 2029250 e a disponibilidade orçamentária necessária para cobertura da despesa (Despacho SEPOR 2030427), tendo emitido o pré-empenho 2030425.

6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa A. T Serviços Comércio e Varejo LTDA consta dos documentos 2032968; 2032972; 2032977; e 2049096, e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional 2032982. Também foram incluídos nos autos a Declaração de não empregabilidade de menor (2032980) e o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores (2032987).

7. Nesses termos, considerando que o Diretor-Geral delegou à Secretaria de Administração possibilidade de expedir atos de dispensa de licitação para contratação direta (Despacho 1614852 DG), **autorizo** a contratação por dispensa de licitação da empresa A. T Serviços Comércio e Varejo LTDA, CNPJ n. 41.224.937/0001-28, no valor de R\$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais), com vistas à aquisição de materiais descartáveis para o serviço de copeiragem.

8. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)** para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de após o registro fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.

9. **Seção de Serviços Gerais** para prestar **informações acerca do empenho**, que nesta contratação substituirá o contrato, e para a **indicação de gestor e substituto** para fiscalização e acompanhamento do ajuste firmado.

10. Ato contínuo, o processo deverá ser enviado à **Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** para, após constatar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, emissão da nota de empenho, lembrando que por se tratar de contratação em que a Nota de Empenho substituirá o contrato, **o seguinte**

dado adicional deverá ser incluído no empenho: "A empresa se vincula aos termos do Termo de Referência 2033393, anexo a Nota de Empenho".

11. Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para providências quanto à indicação dos gestores e demais medidas cabíveis resultantes deste ato.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/12/2024, às 19:46, conforme art.
1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2049097** e o código CRC **50B1D742**.
